



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

23 de Abril de 2019 - ANO II - Nº 174 - Pág. 01 a 11

GABINETE DA PREFEITA

ERRATA 28 Canindé-CE., 22 de Abril de 2019. **ERRATA** da 3ª CONVOCAÇÃO - Cujo objeto era convocar para os procedimentos admissionais de posse, os candidatos aprovados no Concurso Público de Canindé – Edital 001/2018. Na **ERRATA** da 3ª convocação, publicada na página 01 do Diário Oficial Nº 173, em 16 de Abril de 2019, conforme alterações no texto que se segue: **Onde se lê:** até o dia 29 de novembro de 2019. **LEIA-SE:** até o dia 20 de setembro de 2020. **DIANA CÉLIA ALMEIDA GOMES** - Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO

DECRETO Nº 013/2019, DE 17 DE ABRIL DE 2019 *Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação de Pleno Domínio, de imóvel situado no Município de Canindé.* A Excelentíssima Senhora **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta as disposições contidas no Decreto-Lei Federal Nº 3.365, de 21 de junho de 1941. **CONSIDERANDO**, ser a desapropriação por necessidade pública e de relevante interesse social; **CONSIDERANDO** que a legislação acima citada autoriza o Prefeito Municipal desapropriar imóvel mediante decreto; **DECRETA:** **Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irredutível de R\$ 2.987.127,66 (dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), de um imóvel situado com frente para Avenida Francisco Cordeiro Campos, nº 500, Bairro Centro, Canindé – Ceará, perfazendo dimensões irregulares de uma área de 8.203,48 m² tendo uma edificação de 2.162,54 m² conforme Matrícula nº 1410, datada de 26/08/1982 Cartório do 2º Ofício de Canindé. **Art. 2º** - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941. **Art. 3º** - O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade a **IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE EDUCACIONAL MUNICIPAL**, constituindo-se obra de relevante interesse público, fomentando e incrementando a Educação no Município de Canindé-Ceará. **Art. 4º** - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município. **Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 17 de ABRIL de 2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce

PORTARIAS

PORTARIA Nº 242/2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE:** I – **NOMEAR** o Senhor **CARLOS ALEXANDRE FERREIRA MEDEIROS**, brasileiro, inscrito no CPF Nº **026.382.923-54**, residente e domiciliado no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **DIVISÃO DE ACAMPANHAMENTO**, Nível CD, integrante da estrutura organizacional da **Secretaria de Educação**, nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 16 DE ABRIL DE 2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

PORTARIA Nº 243/2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE:** I – **NOMEAR** a Senhora **ANTONIA ERIVANIA ABREU GOMES**, brasileira, inscrita no CPF Nº **774.225.113-20**, residente e domiciliada no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENAÇÃO DE HABITAÇÃO**, Nível COORD, integrante da estrutura organizacional da **Secretaria de Assistência Social**, nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 16 DE ABRIL DE 2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

PORTARIA Nº 244/2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 1.190/92 de 23 de Janeiro de 1.992; **CONSIDERANDO** o recebimento do ofício Nº 099/2018, de 20 de Setembro de 2018, da Secretaria da 3ª Vara do Fórum Dr. Gerônimo Brígido, através da Juíza de Direito Dra. Tássia Fernanda de Siqueira, onde solicita a disponibilização da servidora municipal **ANA PAULA AMARO SANTIAGO**, lotada junto à Secretaria de Educação. **CONSIDERANDO** o Decreto nº 01 de 2017 que dispõe sobre a suspensão das concessões de gratificação e suspensão de realização de horas extras junto aos Servidores Públicos Municipais. **CONSIDERANDO** que o artigo 2º do referido decreto autoriza que em situação especial, deverá haver solicitação de autorização prévia ao Gabinete do Prefeito, devidamente justificada, ficando a autorização a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal. **CONSIDERANDO** que em algumas situações o servidor exerce de forma competente e diferenciada a função que lhe é designada. **RESOLVE:** I – **CONCEDER** a gratificação de 40% (quarenta por cento) pelo exercício de função a servidora **ANA PAULA AMARO SANTIAGO**. II – Fica revogada a portaria 052/2019. III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 17 ABRIL DE 2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce

PORTARIA Nº 245/2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA**, Inspetora Sanitária, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente à redução de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízos de sua integral remuneração, por motivo de acompanhamento de pessoa da família sua genitora, que necessita de cuidados especiais; **CONSIDERANDO** o Parecer da Procuradoria Geral do Município, Nº 40/2019, de 26 de Março de 2019 e a Homologação do Benefício pela Perícia Médica do Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC, conforme comunicação da decisão em anexo; **RESOLVE** I - Conceder a redução da carga horária de 40 horas semanais, para 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06 (seis) meses, sem prejuízo da remuneração integral da servidora **ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA**, Inspetora Sanitária, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 10/04/2019 à 06/10/2019. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 17 DE ABRIL DE 2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará



<p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Jesus Romeiro da Silva</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO Regys Tavares Pereira</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Antônio Fábio Uchoa Soares</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirelene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL José Márcio Silva Sousa</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS Antônio Roberto Rodrigues Lopes</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Arleise Rodrigues de Matos Martins</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Luciano Wagner Gomes da Silva</p> <p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p>	<p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE Francisco de Sousa Rocha</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Alexsandro da Costa Justa (interino)</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— TESOUREIRO MUNICIPAL Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Silvio José Dias Barroso</p> <p>— CONTROLADOR GERAL Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto Silva Almeida</p>
--	---



PORTARIA Nº 246/2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com Decreto nº 01/2017 de 2017; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 01 de 2017 que dispõe sobre a suspensão das concessões de gratificação e suspensão de realização de horas extras junto aos Servidores Públicos Municipais. **CONSIDERANDO** que o artigo 2º do referido decreto autoriza que em situação especial, deverá haver solicitação de autorização prévia ao Gabinete do Prefeito, devidamente justificada, ficando a autorização a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal. **CONSIDERANDO** que em algumas situações o servidor exerce de forma competente e diferenciada a função que lhe é designada. **RESOLVE: I – Autorizar** que seja concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) ao Servidor **GLEYSSIANO FREITAS DOMINGOS**, pelo exercício de função. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 17 DE ABRIL DE 2019. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce

PORTARIA Nº 247/2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, de acordo com o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92, e de conformidade com a Lei 2.387/2018, de 30 de Janeiro de 2018. **CONSIDERANDO** o resultado final do **CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**, homologado aos 20 (vinte) dias de Setembro de 2018, concernente ao **Edital de Concurso Público nº. 001/2018, de 31 de janeiro de 2018**, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão do referido Certame; **CONSIDERANDO** a determinação da confecção dos Termos de Posse e as respectivas Portarias de nomeação dos servidores, convocados através do **Edital de Convocação nº 001/2018, datado de 18 (dezoito) de Outubro de 2018**. **CONSIDERANDO** a terceira convocação para os procedimentos admissionais de posse dos candidatos, publicada no dia 16 de Abril de 2019; **RESOLVE: I – NOMEAR** o Senhor **CARLOS HENRIQUE DELMIRO DE ARAÚJO**, brasileiro, inscrito no CPF nº **080.153.804-13**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR (PEB II) MATEMÁTICA**, junto à Prefeitura Municipal de Canindé, em regime de 40 horas semanais, com todos os direitos e vantagens de que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 22 DE ABRIL DE 2019. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce

PORTARIA Nº 248/2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, de acordo com o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92, e de conformidade com a Lei 2.387/2018, de 30 de Janeiro de 2018. **CONSIDERANDO** o resultado final do **CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**, homologado aos 20 (vinte) dias de Setembro de 2018, concernente ao **Edital de Concurso Público nº. 001/2018, de 31 de janeiro de 2018**, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão do referido Certame; **CONSIDERANDO** a determinação da confecção dos Termos de Posse e as respectivas Portarias de nomeação dos servidores, convocados através do **Edital de Convocação nº 001/2018, datado de 18 (dezoito) de Outubro de 2018**. **CONSIDERANDO** a terceira convocação para os procedimentos admissionais de posse dos candidatos, publicada no dia 16 de Abril de 2019; **RESOLVE: I – NOMEAR** o Senhor **FRANCISCO FAGNER BARRETO LIMA**, brasileiro, inscrito no CPF nº **636.894.133-20**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR (PEB II) INGLÊS**, junto à Prefeitura Municipal de Canindé, em regime de 40 horas semanais, com todos os direitos e vantagens de que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 22 DE ABRIL DE 2019. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce

PORTARIA Nº 251/2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, de acordo com o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92, e de conformidade com a Lei 2.387/2018,

de 30 de Janeiro de 2018. **CONSIDERANDO** o resultado final do **CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**, homologado aos 20 (vinte) dias de Setembro de 2018, concernente ao **Edital de Concurso Público nº. 001/2018, de 31 de janeiro de 2018**, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão do referido Certame; **CONSIDERANDO** a determinação da confecção dos Termos de Posse e as respectivas Portarias de nomeação dos servidores, convocados através do **Edital de Convocação nº 001/2018, datado de 18 (dezoito) de Outubro de 2018**. **CONSIDERANDO** a terceira convocação para os procedimentos admissionais de posse dos candidatos, publicada no dia 16 de Abril de 2019; **RESOLVE: I – NOMEAR** o Senhor **LUIZ JUNIO DE SANTIAGO ALMEIDA**, brasileiro, inscrito no CPF nº **021.825.423-70**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, junto à Prefeitura Municipal de Canindé, em regime de 40 horas semanais, com todos os direitos e vantagens de que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 22 DE ABRIL DE 2019. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce

PORTARIA Nº 252/2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, de acordo com o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92, e de conformidade com a Lei 2.387/2018, de 30 de Janeiro de 2018. **CONSIDERANDO** o resultado final do **CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**, homologado aos 20 (vinte) dias de Setembro de 2018, concernente ao **Edital de Concurso Público nº. 001/2018, de 31 de janeiro de 2018**, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão do referido Certame; **CONSIDERANDO** a determinação da confecção dos Termos de Posse e as respectivas Portarias de nomeação dos servidores, convocados através do **Edital de Convocação nº 001/2018, datado de 18 (dezoito) de Outubro de 2018**. **CONSIDERANDO** a terceira convocação para os procedimentos admissionais de posse dos candidatos, publicada no dia 16 de Abril de 2019; **RESOLVE: I – NOMEAR** a Senhora **MARIA EVERLANIA FREITAS DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF nº **057.796.233-76**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **SECRETÁRIO(A) ESCOLAR**, junto à Prefeitura Municipal de Canindé, em regime de 40 horas semanais, com todos os direitos e vantagens de que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 22 DE ABRIL DE 2019. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce

PORTARIA Nº 253/2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, de acordo com o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92, e de conformidade com a Lei 2.387/2018, de 30 de Janeiro de 2018. **CONSIDERANDO** o resultado final do **CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**, homologado aos 20 (vinte) dias de Setembro de 2018, concernente ao **Edital de Concurso Público nº. 001/2018, de 31 de janeiro de 2018**, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão do referido Certame; **CONSIDERANDO** a determinação da confecção dos Termos de Posse e as respectivas Portarias de nomeação dos servidores, convocados através do **Edital de Convocação nº 001/2018, datado de 18 (dezoito) de Outubro de 2018**. **CONSIDERANDO** a terceira convocação para os procedimentos admissionais de posse dos candidatos, publicada no dia 16 de Abril de 2019; **RESOLVE: I – NOMEAR** a Senhora **MARIA JULIANA SILVA SOUZA ARAÚJO**, brasileira, inscrita no CPF nº **009.577.703-24**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **SECRETÁRIO(A) ESCOLAR**, junto à Prefeitura Municipal de Canindé, em regime de 40 horas semanais, com todos os direitos e vantagens de que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 22 DE ABRIL DE 2019. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce



PORTARIA Nº 254/2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, de acordo com o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92, e de conformidade com a Lei 2.387/2018, de 30 de Janeiro de 2018. **CONSIDERANDO** o resultado final do **CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**, homologado aos 20 (vinte) dias de Setembro de 2018, concernente ao **Edital de Concurso Público nº. 001/2018, de 31 de janeiro de 2018**, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão do referido Certame; **CONSIDERANDO** a determinação da confecção dos Termos de Posse e as respectivas Portarias de nomeação dos servidores, convocados através do **Edital de Convocação nº 001/2018, datado de 18 (dezoito) de Outubro de 2018. CONSIDERANDO** a terceira convocação para os procedimentos admissionais de posse dos candidatos, publicada no dia 16 de Abril de 2019; **RESOLVE: I – NOMEAR** o Senhor **PAULO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF nº **008.861.243-01**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR (PEB II) MATEMÁTICA**, junto à Prefeitura Municipal de Canindé, em regime de 40 horas semanais, com todos os direitos e vantagens de que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 22 DE ABRIL DE 2019. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce

*** **

LEI Nº 2.438/2019 DE 17 DE ABRIL DE 2019. Ementa: Altera a Lei Municipal Nº 2.373/2017 de 11 de 18 de Outubro de 2017, que Reestrutura e Regulamenta os Serviços de Transporte Individual de Passageiros ou Bens em Veículos Automóveis de Aluguel – Táxi, no Âmbito do Município de Canindé/CE e dá outras providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o inciso III do Art. 2º, passando a vigorar com o acréscimo da alínea “a” da Seguinte forma:

“**Art. 2º** -

III – PERMISSIONÁRIO: a pessoa física regularmente habilitada em processo de licitação e titular de permissão, respeitando-se o direito adquirido daqueles que já sejam detentores de Alvarás expedidos ou renovados pelo poder público municipal de Canindé/CE no último triênio a contar da data de publicação desta Lei e/ou devidamente credenciados na Associação dos Taxistas de Canindé/CE (ASTAC) ou na Cooperativa de Taxi Intermunicipal de Canindé/CE (COOTAC) e que possuam alvará no último triênio a contar da data da publicação desta lei.

a) Nos casos em que os credenciados da ASTAC ou da COOTAC, com direito adquirido, se acharem impedidos de renovar ou expedir seus respectivos alvarás, depois da publicação desta Lei, deverão estes, formular exposição de motivo por escrito, no prazo de 01(um) ano, direcionado ao Departamento Municipal de Trânsito de Canindé, informando a situação e as razões do impedimento, para posterior deliberação.”

Art. 2º - Altera o parágrafo único do **Art. 3º**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** -

Parágrafo único – excetua-se à licitação, por direito adquirido, aqueles que já sejam detentores de alvarás expedidos ou renovados pelo poder público municipal de Canindé no último triênio a contar da data de publicação desta Lei e/ou estejam devidamente credenciados na Associação dos Taxistas de Canindé/CE (ASTAC) ou na Cooperativa de Taxi Intermunicipal de Canindé/CE (COOTAC) no último triênio a contar da data da publicação desta lei.”

Art. 3º - Altera o **Art. 4º**, acrescentando os parágrafos 3º, 4º, 5º e 6º, vigorando da seguinte forma:

“**Art. 4º** - Nos casos de falecimento do permissionário, deverá a municipalidade manter a permissão, desde que os sucessores diretos ou cônjuge devidamente comprovado, desde que manifestem a pretensão de continuar a atividade antes desenvolvida pelo falecido, no prazo de **60 (sessenta dias)** a contar da data do falecimento, através de requerimento padronizado do Departamento Municipal de Trânsito de Canindé/CE, sob pena de ser declarada extinta a permissão, preenchidos os seguintes requisitos: “

§ 1º -

§ 2º -

“§ 3º - Nos casos de aposentadoria, invalidez, enfermidade grave ou idade avançada do permissionário, este poderá indicar seu substituto (sucessor, conforme código civil), mediante requerimento padronizado do Departamento Municipal de Trânsito de Canindé/CE, assinado e com firma reconhecida, com juntada de documentos comprobatórios (Laudos médicos) que comprovem sua situação de desistência e/ou incapacidade.

§ 4º - É facultado ao permissionário a possibilidade de transferir a referida permissão para outro particular, desde que não implique no acréscimo de permissões registradas, fazendo através de requerimento padronizado do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN.

§ 5º - A transferência de permissão de táxi só poderá ser realizada mediante o pagamento de 500 UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará – SEFAZ/CE), que deverá ser efetuado através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, onde ficará condicionada a expedição do Alvará ao novo permissionário.

§ 6º - Caso seja comprovada a negociação e/ou venda da concessão, o permissionário perderá a referida concessão, situação verificada através de procedimento administrativo a ser executado pelo Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, levando o permissionário a perder a referida concessão e esta, por sua vez, passará a pertença do Poder Público Municipal e será submetida a novo processo licitatório.”

Art. 4º - O **Art. 14** passa a vigorar com o acréscimo do Parágrafo único e das alíneas “a”, “b” e “c” vigorando com a seguinte redação:

“**Art. 14** -

Parágrafo único – É terminantemente proibido operar o serviço de transporte individual ou coletivo de passageiros no município de Canindé/CE sem o prévio credenciamento e/ou autorização do Departamento Municipal de Trânsito -DEMUTRAN. A permissão que terceiros operem nessa situação ocasionará as seguintes penalidades:

a) Multa no valor de 400 UFIR/CE (Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará – SEFAZ/CE);

b) Retenção e remoção do veículo ao Departamento Municipal de Trânsito -DEMUTRAN até a regularização e pagamento de todas as taxas e multas;

c) Em caso de reincidência o valor da multa será aplicado em dobro com retenção do veículo por 30 dias.”

Art. 5º - Acrescenta-se ao **Art. 27**, os incisos XX, XXI e XXII e o parágrafo único com a seguinte redação:

“**Art. 27** -

XX – Abandonar o ponto de taxi de origem e sair em busca de passageiros, bem como utilizar os outros pontos de taxi ou as ruas da cidade para coletar passageiros. **XXI** – Deixar o taxista, que comprou um veículo novo, de transferir o veículo anterior para placa particular.

XXII – Agredir física ou verbalmente o companheiro de trabalho. **Parágrafo Único** – O permissionário que infringir os incisos acima mencionados, será punido com suspensão e apreensão do alvará por um período de até 06(seis) meses.” **Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canindé/CE, 17 de Abril de 2019.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé-Ceará



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO ADITIVO Nº 02/2019 – ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO: ADRIANA SILVA FREITAS, COM O CARGO DE TEC. DE ENFERMAGEM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/04/2019 A 30/05/2019.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO ADITIVO Nº 03/2019 – ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS , SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO: AMANDA FERREIRA BARROSO, COM O CARGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/04/2019 A 30/05/2019.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO ADITIVO Nº 04/2019 – ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS , SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO: ANA CRISTINA SOUSA MENDES, COM O CARGO DE TECNICO DE ENFERMAGEM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/04/2019 A 30/05/2019.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO ADITIVO Nº 05/2019 – ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS , SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO: ANTÔNIA DANIELA PINTO DE SOUSA, COM O CARGO DE TECNICO DE ENFERMAGEM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/04/2019 A 30/05/2019.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO ADITIVO Nº 06/2019 – ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS , SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO: ANTONIA ELOINA XAVIER NASCIMENTO, COM O CARGO DE TECNICO DE ENFERMAGEM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/04/2019 A 30/05/2019.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO ADITIVO Nº 07/2019 – ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS , SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO: ANTONIA NOELIA UCHOA NOGUEIRA, COM O CARGO DE TECNICO DE ENFERMAGEM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/04/2019 A 30/05/2019.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO ADITIVO Nº 08/2019 – ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS , SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO: BRUNO RAFAEL SOUSA SILVA, COM O CARGO DE MEDICO PLANTONISTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/04/2019 A 30/05/2019.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO ADITIVO Nº 09/2019 – ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS , SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO: DANIEL BERTOLAZZI UCHOA , COM O CARGO DE PSICOLOGO CAPS-AD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/04/2019 A 30/05/2019.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO ADITIVO Nº 010/2019 – ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS , SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO: EZEQUIEL AGUIAR PARENTE , COM O CARGO DE MEDICO PLANTONISTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/04/2019 A 30/05/2019.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO ADITIVO Nº 011/2019 – ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS , SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO: FERNANDO PAIXÃO DA COSTA, COM O CARGO DE MEDICO PLANTONISTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/04/2019 A 30/05/2019.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO ADITIVO Nº 012/2019 – ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS , SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO: FRANCISCA CLEIDIANE PEREIRA ARAUJO, COM O CARGO DE TEC. DE ENFERMAGEM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/04/2019 A 30/05/2019.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO ADITIVO Nº 013/2019 – ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS , SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO: FRANCISCA EDNA XAVIER DE FREITAS, COM O CARGO DE TEC. DE ENFERMAGEM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/04/2019 A 30/05/2019.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO ADITIVO Nº 014/2019 – ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA



MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO: FRANCISCO EUGENIO BARROS DO NASCIMENTO, COM O CARGO DE TEC. DE FARMACIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/04/2019 A 30/05/2019.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO ADITIVO Nº 015/2019 – ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS , SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO: FRANCISCO MIQUEIAS FERREIRA DE SOUSA , COM O CARGO DE TEC. DE RADIOLOGIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/04/2019 A 30/05/2019.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO ADITIVO Nº 016/2019 – ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS , SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO: FRANCISCO ODIVAR FORTE RAMOS , COM O CARGO DE MEDICO PLANTONISTA . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/04/2019 A 30/05/2019.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO ADITIVO Nº 017/2019 – ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS , SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO: FRANCISCO RANAN DOTH SALES , COM O CARGO DE MEDICO PLANTONISTA . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/04/2019 A 30/05/2019.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO ADITIVO Nº 018/2019 – ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS , SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO: GAUTHELLY GOMES DE MIRANDA, COM O CARGO DE TEC. DE ENFERMAGEM . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/04/2019 A 30/05/2019.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO ADITIVO Nº 019/2019 – ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS , SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO: JOANA THAYNE PINHEIRO DE FIGUEIREDO, COM O CARGO DE MEDICO PLANTONISTA . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/04/2019 A 30/05/2019.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO ADITIVO Nº 020/2019 – ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO: JOSE ANTONIO MAGALHAES FILHO, COM O CARGO DE MEDICO PLANTONISTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/04/2019 A 30/05/2019.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO ADITIVO Nº 021/2019 – ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS , SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO: JOSE LEONARDO VIANA DE SOUZA, COM O CARGO DE MEDICO PLANTONISTA . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/04/2019 A 30/05/2019.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO ADITIVO Nº 022/2019 – ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS , SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO: JULIENIA SILVA PESSOA DE LIMA, COM O CARGO DE FARMACEUTICO (A). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/04/2019 A 30/05/2019.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO ADITIVO Nº 023/2019 – ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS , SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO: LARISSA GUEDES MARTINS, COM O CARGO DE PSICOLOGO (A). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/04/2019 A 30/05/2019.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO ADITIVO Nº 024/2019 – ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS , SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO: LIVIA RIOS GOMES, COM O CARGO DE MEDICA PLANTONISTA . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/04/2019 A 30/05/2019.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO ADITIVO Nº 025/2019 – ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS , SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO: MARCIA GABRIELLY SANTOS ARAUJO, COM O CARGO DE MEDICA PLANTONISTA . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/04/2019 A 30/05/2019.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO ADITIVO Nº 026/2019 – ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS , SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO: MARIA CLEIDIANA DE SOUSA MARTINS, COM O CARGO DE TEC. DE ENFERMAGEM . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/04/2019 A 30/05/2019.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO ADITIVO Nº 027/2019 – ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE



DE FATIMA COSTA RAMOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO ALBANO DA SILVA, COM O CARGO DE TEC. DE ENFERMAGEM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/04/2019 A 30/05/2019.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO ADITIVO Nº 028/2019 – ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS , SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO: MARIA EDNIR DOS SANTOS CRUZ , COM O CARGO DE TEC. DE RADIOLOGIA .FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/04/2019 A 30/05/2019.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO ADITIVO Nº 029/2019 – ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS , SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO: MARIA EVILANIA LOPES ROCHA , COM O CARGO DE AUX. DE FARMACIA .FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/04/2019 A 30/05/2019.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO ADITIVO Nº 030/2019 – ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS , SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO: MARIA NELI DOS SANTOS OLIVEIRA, COM O CARGO DE FONOAUDIOLOGO (A) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/04/2019 A 30/05/2019.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO ADITIVO Nº 031/2019 – ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS , SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO: MARIA TATIANE AMARO DE FREITAS , COM O CARGO DE TEC. DE ENFERMAGEM, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/04/2019 A 30/05/2019.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO ADITIVO Nº 032/2019 – ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS , SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO: MAYARA SOARES CASTELO, COM O CARGO DE MEDICO (A) PLANTONISTA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/04/2019 A 30/05/2019.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO ADITIVO Nº 033/2019 – ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE

DE FATIMA COSTA RAMOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO: NATALYA DA SILVA FERREIRA , COM O CARGO DE AUXILIAR DE FARMACIA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/04/2019 A 30/05/2019.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO ADITIVO Nº 034/2019 – ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS , SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO: ROBSON CASTELO BRANCO PAULINO, COM O CARGO DE TECNICO DE ENFERMAGEM, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/04/2019 A 30/05/2019.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO ADITIVO Nº 035/2019 – ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS , SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO: RODRIGO BARROS SOUSA, COM O CARGO DE MEDICO (A), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/04/2019 A 30/05/2019.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO ADITIVO Nº 036/2019 – ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS , SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO SILVIA HELENA LOBO SOUSA, COM O CARGO DE TEC. DE ENFERMAGEM, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/04/2019 A 30/05/2019.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO ADITIVO Nº 037/2019 – ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS , SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO TEREZINHA IEDA ALMEIDA QUEIROZ ABREU , COM O CARGO DE TEC. DE ENFERMAGEM, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/04/2019 A 30/05/2019.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO ADITIVO Nº 038/2019 – ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO VANDERSON LIMA PEREIRA, COM O CARGO DE MEDICO (A), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/04/2019 A 30/05/2019.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO ADITIVO Nº 039/2019 – ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA



MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO WILDER CARLOS CASTRO GOMES, COM O CARGO DE PSICOLOGO (A), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/04/2019 A 30/05/2019.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO ADITIVO Nº 040/2019 – ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO WLADIMIR SANTANA LEITE, COM O CARGO DE MEDICO (A), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/04/2019 A 30/05/2019.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2019 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO: MARCILENE SANTOS FEITOSA NO CARGO DE ENFERMEIRA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/04/2019 A 30/04/2019.

*** **

SAAE DE CANINDÉ

PORTARIA Nº 18/2019 – SAAE. O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, FRANCISCO DE SOUSA ROCHA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº 017/2017 de 01 de janeiro de 2017, de acordo com capítulo III e seus artigos do Regime Jurídico Único, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o requerimento datado de 08 de abril de 2019, no qual o (a) servidor (a) PEDRO MAURO SARAIVA COLARES, admitido (a) em 17/04/2012, lotado (a) junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Autarquia Municipal da cidade de Canindé no cargo de MOTORISTA, requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares, relativo ao período aquisitivo 2018/2019 com direito ao 1/3 de férias do mesmo período. RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias ao (a) servidor (a) PEDRO MAURO SARAIVA COLARES, MOTORISTA, lotado (a) no (a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pretendendo gozá-las no período de 08/05/2019 à 06/06/2019. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Canindé-CE, 22 de abril de 2019. FRANCISCO DE SOUSA ROCHA - Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 19/2019 – SAAE. O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, FRANCISCO DE SOUSA ROCHA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº 017/2017 de 01 de janeiro de 2017, de acordo com capítulo III e seus artigos do Regime Jurídico Único, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o requerimento datado de 12 de abril de 2019, no qual o (a) servidor (a) JOSÉ LUIS FREITAS DA SILVA, admitido (a) em 01/03/2001, lotado (a) junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Autarquia Municipal da cidade de Canindé no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares, relativo ao período aquisitivo 2018/2019 com direito ao 1/3 de férias do mesmo período. RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias ao (a) servidor (a) JOSÉ LUIS FREITAS DA SILVA, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) no (a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pretendendo gozá-las no período de 08/05/2019 à 06/06/2019. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Canindé-CE, 22 de abril de 2019. FRANCISCO DE SOUSA ROCHA - Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 20/2019 – SAAE. O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, FRANCISCO DE SOUSA ROCHA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº 017/2017 de 01 de janeiro de 2017, de acordo com capítulo III e seus artigos do Regime Jurídico Único, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o requerimento datado de 12 de abril de 2019, no qual o (a) servidor (a) FRANCISCO ARAÚJO MEDEIROS, admitido (a) em 04/05/1987, lotado (a) junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Autarquia Municipal da cidade de Canindé no cargo de SERVENTE, requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares, relativo ao período aquisitivo 2018/2019 com direito ao 1/3 de férias do mesmo período. RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias ao (a) servidor (a) FRANCISCO ARAÚJO MEDEIROS, SERVENTE, lotado (a) no (a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pretendendo gozá-las no período de 08/05/2019 à 06/06/2019. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Canindé-CE, 22 de abril de 2019. FRANCISCO DE SOUSA ROCHA - Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 21/2019 – SAAE. O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, FRANCISCO DE SOUSA ROCHA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº 017/2017 de 01 de janeiro de 2017, de acordo com capítulo III e seus artigos do Regime Jurídico Único, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o requerimento datado de 15 de abril de 2019, no qual o (a) servidor (a) JOSÉ AUCI CAVALCANTE OLIVEIRA, admitido (a) em 01/03/2002, lotado (a) junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Autarquia Municipal da cidade de Canindé no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares, relativo ao período aquisitivo 2018/2019 com direito ao 1/3 de férias do mesmo período. RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias ao (a) servidor (a) JOSÉ AUCI CAVALCANTE OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) no (a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pretendendo gozá-las no período de 08/05/2019 à 06/06/2019. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Canindé-CE, 22 de abril de 2019. FRANCISCO DE SOUSA ROCHA - Presidente do SAAE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPMC

GABINETE DA PREFEITA ATO Nº 17/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2.019. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. RESOLVE: Art. 1º - Aposentar MARIA VILANIR PIRES GOMES, brasileira, casada, filha de Gerardo Gomes Pires e Maria do Socorro Gomes Pires, nascida em 15.02.1962 (quinze de março de mil novecentos sessenta e dois), cadastrada no PASEP sob nº1. 704.680.371-2, CPF nº. 243.898.623-91, admitida no serviço Público Municipal em 01.03.1994 inscrita com a matrícula nº 692 exerce o cargo de professora de educação básica 1-14, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base - Art. 6º EC 41/2003 c/c art. 2º EC 47/2005, Lei Municipal nº 1.918/2006, que estabeleceu o Regime Próprio da Previdência Municipal, Instituto de Previdência do Município de Canindé e Lei 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé, bem como a Lei 2.069/2008, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Municipal de Canindé, e demais legislação pertinente. Na modalidade, voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, salário fixado no valor mensal de R\$ 5.831,82 (Cinco mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos). Especificado da seguinte forma:

Vencimentos base	R\$ 4.017,25
Ats 25%	R\$ 1.004,31
Desempenho 15%	R\$ 602,58
Total:	R\$ 5.831,82

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 15 de Abril de 2.019. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, José Kledeon Viana Paulino - Presidente – IPMC



GABINETE DA PREFEITA ATO REVISOR Nº 13/2019 09 DE ABRIL DE 2.019. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. Considerando ATO Nº 041/2017 30 DE AGOSTO DE 2.017 e publicado em 30.08.2017 **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar a Sra. **MARIA EUGENIA AGOSTINHO SOUSA**, brasileira, casada, filha de Manoel Agostinho Vieira e Francisca Bezerra da Silva, nascida em **20.12.1956** (vinte e dezembro de mil novecentos cinquenta e seis), cadastrada no PASEP sob nº **1.903.191.826-4** e CPF sob nº **208.717.833-04**, admitida no serviço Público Municipal em **03.09.2001**, inscrita sob matrícula nº 2053, exerce o cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base (Art.40, § 1º, inciso III, a linha “b” da Constituição Federal, Lei municipal nº 1.918/2006 de 27/01/2006 que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé e Lei nº 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé), ainda “Art. 1º da Lei Federal 10.887/2004 e demais legislação pertinente. Na modalidade, **Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)**. Especificado da seguinte forma: **Proporcional**

Vencimentos	R\$ 998,00
Ats 15 %	R\$ 149,70
Total:	R\$ 1.147,70
Valor apurado da média	R\$ 987,08
Valor do benefício proporcional	R\$ 514,00
Valor da complementação constitucional	R\$ 483,99
Valor Total do benefício	R\$ 998,00

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 09 de Abril de 2.019. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, José Kledeon Viana Paulino - Presidente – IPMC**

GABINETE DA PREFEITA ATO REVISOR Nº 14/2019 DE 09 DE ABRIL DE 2.019 Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. Considerando ATO Nº 043/2017 DE 30 DE AGOSTO DE 2.017 e publicado 30.08.17. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar a Sra. **ANTONIA MACIEL MOURA**, brasileira, divorciada, filha de Pedro Moura da Silva e Francisca Maciel Batista, nascida em **04.05.1965** (quatro de maio de mil novecentos sessenta e cinco), cadastrada no PASEP sob nº **1.704.232.141-1** e CPF sob nº **473.174.773-20**, admitida no serviço Público Municipal em **01.03.1994**, inscrita sob matrícula nº 1449, exerce o cargo de professora de educação básica 2-11, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base (Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c e o art. 2º da EC 47/2005 e Lei municipal nº 1.918/2006 de 27/01/2006 que estabeleceu o Regime Próprio da Previdência Municipal, Instituto de Previdência do Município de Canindé. E Lei 1.190/92 de 23/01/1992, que institui o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé), bem como a Lei 2.069/2008, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Municipal de Canindé, e demais legislação pertinente. Na modalidade, **voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 4.678,69 (quatro mil seiscentos e setenta e oito reais e sessentas e nove centavos)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 3.390,36
Ats 23 %	R\$ 779,78
Desempenho 15%	R\$ 508,55
Total:	R\$ 4.678,69

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 09 de Abril de 2.019. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, José Kledeon Viana Paulino - Presidente – IPMC**

GABINETE DA PREFEITA ATO REVISOR Nº 15/2019 DE 09 DE ABRIL DE 2.019. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. Considerando ATO Nº 029/2017 DE 24 DE JULHO DE 2.017 e publicado em 24.07.19 **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar a Sra. **MARIA DE FATIMA SANTOS SILVA**, brasileira, viúva, filha Raimundo Felix dos Santos e Virginia Felix de Sousa, nascida em **25.02.1957** (vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos cinquenta e sete), cadastrado no PASEP sob nº **1.707.021.024-6** e CPF sob nº **792.246.103-82**, admitida no serviço Público Municipal em **10.06.1998**, inscrita sob matrícula nº **1545**, exerce o cargo de merendeira, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base (Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b da Constituição Federal, Lei 1.918/2006 de 27/01/2006, que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé e Lei nº 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé, bem como o Art. 1º da Lei Federal 10.887/2004), e demais legislação pertinente. Na modalidade, **Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**. Especificado da seguinte forma: **Proporcional**

Vencimentos	R\$ 998,00
Ats 18 %	R\$ 177,84
Total:	R\$ 1.175,84
Valor apurado da média	R\$ 886,23
Valor do benefício proporcional	R\$ 554,39
Complementação constitucional	R\$ 443,60
Valor Total do benefício	R\$ 998,00

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 09 de Abril de 2.019. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, José Kledeon Viana Paulino - Presidente – IPMC**

GABINETE DA PREFEITA ATO REVISOR 16/2019 DE 09 DE ABRIL DE 2019. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. Considerando o ATO Nº 034/2017 28 DE AGOSTO DE 2.017 e publicado 28.08.2.017. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar a Sra. **MARIA ZELIA SILVA LOURENÇO**, brasileira, casada, filha de Raimundo Marques da Silva e Francisca Alves Silva, nascida em **11.08.1956** (onze de agosto de mil novecentos cinquenta e seis), cadastrada no PASEP sob nº **1.900.823.628-4** e CPF sob nº **689.772.803-97**, admitida no serviço Público Municipal em **28.09.2001**, inscrita sob matrícula nº 2851, exerce o cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada no Gabinete da Prefeita do Município de Canindé. Tomando por base (Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal e art. 1º da Lei Federal 10.887/2004, Lei Municipal nº 1.918/2006 de 27/01/2006 que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé e Lei nº 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé), e demais legislação pertinente. Na modalidade, **Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**. Especificado da seguinte forma: **Proporcional**

Vencimentos	R\$ 998,00
Ats 15 %	R\$ 149,70
Total:	R\$ 1.147,70
Valor apurado da média	R\$ 1.076,80
Valor do benefício proporcional	R\$ 558,46
Valor da complementação constitucional	R\$ 439,53
Valor Total do benefício	R\$ 998,00

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 09 de Abril de 2.019. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, José Kledeon Viana Paulino - Presidente – IPMC**



PORTARIA Nº 14/2019. O Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, o Senhor **JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 278/2018 de 03 de dezembro 2018, de combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de janeiro 2.006 IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé. **RESOLVE** Art. 1º excluir da folha de pagamento dos Pensionistas a Sra. **MARIA CARNEIRO DO NASCIMENTO**, filha de Pedro Carneiro da Silva e de Maria Pedro da Silva, residente na Avenida Padre Cicero Nº 833 – João Paulo II - Canindé - Ceará. A partir do dia 09 de abril de 2019, pois a mesma faleceu em **06/04/2019**, causa da morte sepse, necrose de tecidos do pé e do tornozelo ne MII, polineurotoantes diabética, mellitus tipo 2, insuficiência renal aguda dialica, síndrome metabólica, conforme certidão de óbito de 020370 01 55 2019 4 00212 256 0089799 29, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais (Cartório Cavalcante Filho) - da Comarca de Fortaleza - CE, datado de **11/04/2019**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, em 15 de Abril de 2019. **JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO - PRESIDENTE DO IPMC**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSO HÍDRICOS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20190102024 RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018-TP. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. **OBJETO DO ADITIVO:** PROCEDER AO **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO VOLUME DE SERVIÇOS/ OBRAS** CONTRATADOS EM APROXIMADAMENTE 50% ((CINQUENTA POR CIENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, DISPOSTO NO SUBITEM 3.1, IMPORTANDO NUM AUMENTO NA ORDEM DE \$ **84.818,59 (OITENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)** DO VALOR CONTRATADO, CONFORME PLANILHA EM ANEXO, DEVIDAMENTE ELABORADA PELO SETOR DE ENGENHARIA DA PREFEITURA DE CANINDÉ. **2.2.** TEM POR OBJETO TAMBÉM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 90 (TRINTA) DIAS, FICANDO, PORTANTO, PRORROGADA ATÉ 30 DE JUNHO DE 2019. **CONTRATADO:** CURITIBA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI ASSINA PELO CONTRATANTE: ANTONIO ROBERTO RODRIGUES LOPES ASSINA PELA CONTRATADA: RAFAEL CUNHA PEREIRA CANINDÉ-CE, EM 29 DE MARÇO DE 2019.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - **EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20190204006**, DERIVADO DO PREGAO PRESENCIAL Nº 052/2019-SRP; **OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE AFIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL REPRESENTADA PELO SR. JOSE MARCIO SILVA SOUSA. **OBJETO DO APOSTILAMENTO:** INCLUSAO “**Fonte de Recurso Orçamentário: 1311.0000.00 - FNAS** e a Dotação Orçamentaria: 2.053/2.049/2.050, retirando da 2.044 e da 2.051 já constante no Contrato acima mencionado; **DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO:** 26 de Março de 2019.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - **EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20190204007**, DERIVADO DO PREGAO PRESENCIAL Nº 052/2019-SRP; **OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE AFIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL REPRESENTADA PELO SR. JOSE MARCIO SILVA SOUSA. **OBJETO DO APOSTILAMENTO:** INCLUSAO “**Fonte de Recurso Orçamentário: 1311.0000.00 - FNAS** e a Dotação Orçamentaria: 2.053/2.049/2.055/2.050, retirando da 2.044 já constante no Contrato acima mencionado; **DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO:** 26 de Março de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.006/2019, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019-PE-SRP, CUJO OBJETO É A **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO CONSTANTES DA CESTA BÁSICA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DA SRA. ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS. **CONTRATADA: CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA**, REPRESENTADA POR JOSÉ SALES SILVEIRA D’ALMEIDA, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL VALOR TOTAL: R\$ 9.279,00 (NOVE MIL DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS). DATA ASSINATURA: 11 DE ABRIL DE 2019. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.004/2019, REFERENTE AO PREGÃO Nº ELETRÔNICO Nº 007/2019-PE-SRP, CUJO OBJETO É A **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO CONSTANTES DA CESTA BÁSICA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SRA. ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS. **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, REPRESENTADA POR MARNY MARTA ASSUNÇÃO DA SILVA, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ R\$ 138.482,40 (CENTO E TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). DATA ASSINATURA: 11 DE ABRIL DE 2019. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.005/2019, REFERENTE AO PREGÃO Nº ELETRÔNICO Nº 007/2019-PE-SRP, CUJO OBJETO É A **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO CONSTANTES DA CESTA BÁSICA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DA SRA. ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS. **CONTRATADA: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, REPRESENTADA POR CASSIANO RODRIGO CHMIEL, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE Valor Total: R\$ 5.497,20 (CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS). DATA ASSINATURA: 11 DE ABRIL DE 2019. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019-TP. Objeto: da **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO ABATEDOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE** Vencedor: ALTIMETRICA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA-ME, que apresentou proposta vencedora com o valor total de R\$ 81.744,75 (OITENTA E UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). Homologo a Licitação na forma da Lei 8.666/93 – SR. ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES LOPES – SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS. Canindé/CE, 22 de ABRIL de 2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20180924002, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018-TP **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SEC. MUNICIPAL DA SAÚDE **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS E VIGENCIA CONTRATUAL POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PSF TARGINOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE



CANINDÉ/CE **PRAZO DE VIGENCIA DA EXECUÇÃO:** ATÉ 25 DE ABRIL DE 2019 **PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL:** ATÉ 22 DE JUNHO DE 2019 **CONTRATADA:** PROJETO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – ME **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS **ASSINA PELA CONTRATADA:** LUCAS BENEVINUTO DE CARVALHO CANINDÉ - CE, 20 DE MARÇO DE 2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20180917001, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018-TP **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SEC. DE DESENV. URBANO, INF. E SERVIÇOS PÚBLICOS. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO POR MAIS 90(NOVENTA) DIAS. **OBJETO DO CONTRATO:** PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DO ACESSO A ESCOLA DA LOCALIDADE IGUAÇU – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE AJUSTE Nº 022/CIDADES/2018 **VIGENCIA DO ADITIVO:** ATÉ 15 DE JUNHO DE 2019. **CONTRATADA:** PX3 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ALEXSANDRO DA COSTA JUSTA **ASSINA PELA CONTRATADA:** PAULO ANDERSON SOUSA HONORATO CANINDÉ - CE, 11 DE MARÇO DE 2019

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - **EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO** REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 20170328001 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.001/2017-DP. **OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA ZONA URBANA NO BAIRRO CENTRO, SITUADO NA TRAVESSA SEVERIANO MARTINS, 32, CANINDÉ/CE, PARA O FUNCIONAMENTO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETIVO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO; **LOCATARIO:** MUNICÍPIO DE CANINDÉ. **LOCADOR:** VICENTE DE PAULO MAGALHÃES FILHO; **SIGNATARIOS:** ANTONIO FABIO UCHOA SOARES E VICENTE DE PAULO MAGALHÃES FILHO; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 13 DE MARÇO DE 2019. **VIGÊNCIA:** 28 DE MARÇO DE 2020.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - **EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO** REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 20170316001 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11.001/2017-DP. **OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA PADRE MANOEL CORDEIRO Nº 1652, SANTA CLARA, CANINDÉ-CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE; **OBJETIVO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO; **LOCATARIO:** SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. **LOCADOR:** MARIA JOSÉ COSTA BARROS; **SIGNATARIOS:** JOSE MARCIO SILVA SOUSA E MARIA JOSE COSTA BARROS; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 12 DE MARÇO DE 2019. **VIGÊNCIA:** 11 DE MARÇO DE 2020.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CANINDÉ - **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019-PE-SRP.** Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL, FREEZER HORIZONTAL E CENTRAL DE AR 12.000 BTUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. Empresa Vencedora: **MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI**, com o Valor Total: R\$ 2.919,00 (Dois mil novecentos e dezoito reais), Empresa Vencedora: **INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMATICA EIRELI**, Valor Total: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Pregão Presencial homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. Luciano Wagner Gomes da Silva – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito. Canindé/CE, 22 de Abril de 2019.

TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 20190204001

PREGÃO: 012/2019-PE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ADMITINDO O FORMATO DE COOPERATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ESSENCIAIS NA ÁREA DE SAÚDE, JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANINDÉ/CE.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Canindé/CE, no uso de suas atribuições legais e em virtude da existência de inconsistência no processo licitatório supracitado, a saber, fora autuado “Pregão Eletrônico” quando a secretaria de saúde autorizou a autuação de “Pregão Presencial” que na época da sua elaboração, não foi possível ser identificado, e ainda, a ausência de pelo menos dois profissionais que são de urgência para o desenvolvimento da assistência a saúde do município, portanto, se resguardando na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 49, §1º que permite a anulação do certame desde que os vícios encontrados, impossibilitem o prosseguimento do mesmo, por ferir não só a Lei, mas também os princípios que regulam o processo licitatório. Não poderiam decidir diversamente, senão, pela ANULAÇÃO do certame em tela, a fim de zelar pela boa utilização dos recursos públicos. Diante do exposto, faz-se publicar a Anulação. CANINDÉ/CE, 22 DE ABRIL 2019. **ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANINDÉ É BEM AVALIADA PELO GOVERNO DO ESTADO



A prefeitura municipal e os cidadãos de Canindé têm mais um motivo para comemorar. O Governo do Ceará realizou monitoramento e confirmou a assistência social como setor de destaque na administração pública das 184 cidades do Estado. O monitoramento foi realizado por técnicas da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos do Estado do Ceará (SPS). Os locais visitados foram a Secretaria da Assistência Social, os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). O monitoramento foi realizado na última terça-feira, 16 de abril.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**